



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.536, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a Associação Caraguatá - ASCAR.”

**Autor:** Vereador Evandro do Nascimento.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação Caraguatá - ASCAR, inscrita no CNPJ nº 32.968.837/0001-15, com sede à Rua Capitão José Macedo, nº 36, Bairro Benfica, Caraguatatuba-S.P.

**Art. 2º** Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo será enviada à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, para complementação processual.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/11/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 410